

INDICAÇÃO Nº 34

Senhor Presidente, Apresento a V.Exa., nos termos do art. 100 do Regimento Interno, a presente Indicação:

INDICO AO DIGNÍSSIMO PREFEITO JOÃO PAULO FURTADO, PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS NO SENTIDO DE APRESENTAR PROJETO DE LEI DISPONDO SOBRE A CRIAÇÃO DA BOLSA BANDA, PROGRAMA DE INCENTIVO FINANCEIRO AOS INTEGRANTES DA BANDA MUNICIPAL TOZO HENRIQUE, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MAURITI.

Para colaborar com a concretização deste projeto, indico sugestão de redação:

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA BOLSA BANDA, PROGRAMA DE INCENTIVO FINANCEIRO AOS MEMBROS DA BANDA MUSICAL TOZO HENRIQUE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mauriti/CE, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Mauriti aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei municipal por indicação da vereadora VIRGÍNIA REIS:

Art. 1º Fica criado o programa "Bolsa Banda", destinado a conceder incentivo financeiro aos integrantes da Banda municipal Tozo Henrique, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, visando apoiar e valorizar os músicos locais.

Art. 2º O programa "Bolsa Banda" tem como objetivos:

- I - Incentivar a participação dos músicos na Banda de Música do Município;
- II - Contribuir para a manutenção das atividades da banda e aprimoramento musical de seus membros;
- III - Fomentar a cultura local e a tradição musical do município;
- IV - Assegurar apoio financeiro a jovens e adultos que se dedicam à prática musical na banda.

Art. 3º O incentivo será concedido por meio de bolsa mensal aos integrantes regularmente cadastrados na Banda de Música do Município, conforme regulamento a ser estabelecido pelo Poder Executivo.



(88) 98173.6594



www.camarademauriti.ce.gov.br



Rua Chagas Sampaio, 517 - Centro, Mauriti - CE
CEP 63.210-000 | CNPJ 12.477.162/0001-02

Art. 4º Para ter direito ao benefício, o músico deverá cumprir os seguintes requisitos:

- I - Ser integrante ativo da Banda de Música do Município de Mauriti, BANDA TOZO HENRIQUE;
- II - Possuir frequência mínima de 75% nos ensaios e apresentações oficiais;
- III - Estar regularmente cadastrado junto à Secretaria Municipal de Cultura;

Art. 5º O valor da bolsa e o quantitativo de beneficiários serão definidos anualmente pelo Poder Executivo, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de março de 2025

A vereadora, Virgínia Reis, que esta subscreve, vem muito, respeitosamente, diante de V. Ex^a., requerer que se digne, encaminhar ofício ao Prefeito para que se proceda o que se solicita.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 14 de março de 2025.



Virgínia Reis
Vereadora – PT



(88) 98173.6594



www.camarademauriti.ce.gov.br



Rua Chagas Sampaio, 517 - Centro, Mauriti - CE
CEP 63.210-000 | CNPJ 12.477.162/0001-02

“NÃO USE DROGAS, PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”

JUSTIFICATIVA

A música é uma das expressões culturais mais importantes para a identidade de um povo, e a Banda de Música do Município de Mauriti tem desempenhado um papel fundamental na preservação e difusão da cultura local. No entanto, muitos de seus integrantes enfrentam dificuldades financeiras que podem comprometer sua permanência e dedicação à banda.

O presente projeto de lei busca valorizar esses músicos por meio da concessão de uma bolsa mensal, permitindo-lhes melhores condições para continuar suas atividades musicais e aprimorar suas habilidades. Além disso, o incentivo financeiro contribuirá para a manutenção e fortalecimento da banda, garantindo que o município continue a ter representatividade musical em eventos locais e regionais.

A implementação do "Bolsa Banda" também estimulará a participação de novos talentos, promovendo a inclusão social e oferecendo oportunidades de desenvolvimento profissional para jovens e adultos que se dedicam à música. Dessa forma, o programa representa um investimento na cultura municipal e na valorização dos artistas locais, assegurando que a tradição musical de Mauriti seja preservada e incentivada.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 14 de março de 2025.



Virginia Reis
Vereadora - PT



(88) 98173.6594



www.camarademaauriti.ce.gov.br



Rua Chagas Sampaio, 517 - Centro, Mauriti - CE
CEP 63.210-000 | CNPJ 12.477.162/0001-02